



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 984/2008

**SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE SENHOR RAULINO JOSÉ VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de "**CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO – RAULINO JOSÉ VILVERT**", o prédio edificado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 395, quadra 202, lote 10, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8468</u>
Data, <u>23 / 12 / 08</u>
<u>aw</u>
O FUNCIONÁRIO